# LEI Nº 789, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

(Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para subvenções com entidades declaradas de utilidade pública municipal e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, a firmar convênios para formular subvenção com entidades declaradas de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 384/2005.

**Parágrafo Único** – Os convênios previstos neste artigo serão celebrados com as entidades relacionadas no art. 2º e suas despesas deverão ser adequadas aos seus respectivos estatutos e regulamentos.

**Art. 2º** Para incentivar o cumprimento das ações mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo habilita as entidades abaixo relacionadas, para receberem recursos financeiros até o prazo de 2016.

| *ENTIDADE* | *CNPJ* | *VALOR MENSAL* | *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA* |
|---|---|---|---|
| Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM | 02.286.492/0001-59 | 1.500,00 | 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais |
| Casa Lar Menino Jesus | 02.613.293/0001-08 | 3.200,00 | 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | 75.969.337/0001-00 | 3.000,00 | 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | 75.969.337/0001-00 | 829,70 | 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais |
| Asilo São Vicente de Paula | 78.284.338/0001-00 | 1.460,00 | 3.3.5.0.4.3.00.00 Subvenções Sociais |
| Asilo São Vicente de Paula | 78.284.338/0001-00 | 1.500,00 | 3.3.5.0.4.3.00.00 Subvenções Sociais |

**Art. 3.º** Fica revogada a Lei n.º 692, de 08 de março de 2013.

**Art. 4.º** Os valores que trata o artigo anterior de R$ 829,70 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), repassados a APAE; e R$ 1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais) repassados ao Asilo São Vicente de Paula, são recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. (16/06/2015).

**ROBERTO REGAZZO**
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2015 | EDIÇÃO Nº 492 | IBAITI, Terça-feira, 16 de Junho de 2015 | PÁGINA 1


## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
## ESTADO DO PARANÁ

**LEI Nº 789, DE 16 DE JUNHO DE 2015.**
(Oriunda do Poder Executivo)

**Súmula: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênios para subvenções com entidades declaradas de utilidade pública municipal e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais aprovou, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, a firmar convênios para formular subvenção com entidades declaradas de utilidade pública municipal, nos termos da Lei nº 384/2005.

**Parágrafo Único** – Os convênios previstos neste artigo serão celebrados com as entidades relacionadas no art. 2º e suas despesas deverão ser adequadas aos seus respectivos estatutos e regulamentos.

**Art. 2º** Para incentivar o cumprimento das ações mencionadas no parágrafo único do artigo 1º desta Lei, o Poder Executivo habilita as entidades abaixo relacionadas, para receberem recursos financeiros até o prazo de 2016.

| *ENTIDADE* | *CNPJ* | *VALOR MENSAL* | *DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA* |
|---|---|---|---|
| Albergue Noturno Imaculado Coração de Maria - ANICOM | 02.286.492/0001-59 | 1.500,00 | 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais |
| Casa Lar Menino Jesus | 02.613.293/0001-08 | 3.200,00 | 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | 75.969.337/0001-00 | 3.000,00 | 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais |
| Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE | 75.969.337/0001-00 | 829,70 | 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais |
| Asilo São Vicente de Paula | 78.284.338/0001-00 | 1.460,00 | 3.3.5.0.4.3.00.00 Subvenções Sociais |
| Asilo São Vicente de Paula | 78.284.338/0001-00 | 1.500,00 | 3.3.5.0.4.3.00.00 Subvenções Sociais |

**Art. 3.º** Fica revogada a Lei n.º 692, de 08 de março de 2013.

**Art. 4.º** Os valores que trata o artigo anterior de R$ 829,70 (oitocentos e vinte e nove reais e setenta centavos), repassados a APAE; e R$ 1.460,00 (Hum mil, quatrocentos e sessenta reais) repassados ao Asilo São Vicente de Paula, são recursos oriundos do Ministério de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze. (16/06/2015).

**ROBERTO REGAZZO**
Prefeito Municipal